



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**

Av. Ernani Cotrin, 163 - Centro - CEP: 88745-000

Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

E-mail: [cmdcacb@outlook.com](mailto:cmdcacb@outlook.com)/ [cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br](mailto:cmdca@capivaridebaixo.sc.gov.br)

À Associação Jorge Lacerda

Ofício de nº 242/CMDCA/2018

Capivari de Baixo, 05 de dezembro de 2018.

**Assunto:** Convite para a reunião da Assessoria de Rede no dia 12/12(quarta-feira), no CRAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo - SC, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial no art. 227, onde consta que:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão[...]”

Considerando também o disposto na lei 8.069, o ECA (Estatuto da criança e do Adolescente), de 1990, na Lei municipal nº1409/2011, e nas Resoluções do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do adolescente), em especial a Resolução de nº113/2006;

Convida a **comparecer** na reunião da Assessoria de Rede, com o assessor Guilherme Cechelero, que acontecerá no dia 12/12 (quarta-feira), das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, no CRAS – Centro de Referência em Assistência Social, situado na Rua Monteiro Lobato, 803, Centro, Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,

**André Pinto Dalcarobo**  
**Presidente do CMDCA**

Recebemos em: ...../...../.....

Órgão:.....

Funcionário(a): *Cancelado*

Assinatura:.....